



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 13.206, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre permissão de uso de área municipal ao Estado de São Paulo.*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na conformidade do disposto no artigo 109, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Osasco,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica permitido o uso de área pública situado na Rua Niterói, s/nº – Rochdale, ao ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, a título precário e gratuito, para a implantação de uma unidade do Programa “Fábrica de Cultura”.

**Art. 2º** A área referida no artigo anterior, configurada em planta anexada ao processo administrativo nº 16111/2021, assim se descreve e confronta:

**C.T.M. nº** - 23222.13.49.0024

**Matrícula nº** 45.574 do 2º CRI de Osasco

**PROPR.** - Prefeitura do Município de Osasco

**LOCAL** - Rua Niterói, s/nº – Rochdale

**A PERMITIR** - 1.211,80 m<sup>2</sup>

“Inicia-se se no marco denominado 'ponto F1', situado no alinhamento da Rua Santa Rita com distância de 25,37m do (PONTO F da MATRICULA 45.574) georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000 MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 318205.094 m e N= 7398857.311 m ; Daí segue com

o azimute de 208°47'41" e a distância de 6.50 m até o marco 'ponto G' (E=318201.962 m e N=7398851.613 m); Daí segue com o azimute de 211°31'09" e a distância de 7.57 m até o marco 'ponto H' (E=318198.005 m e N=7398845.160 m); Daí segue com o azimute de 221°56'40" e a distância de 4.67 m até o marco 'ponto I' (E=318194.883 m e N=7398841.687 m); Daí segue com o azimute de 241°03'19" e a distância de 20.86 m até o marco 'ponto F2' (E=318176.633 m e N=7398831.593 m); confrontando do ponto F1 ao Ponto F2 com a Rua Santa Rita(Decreto nº 12.344/2020); Daí segue com o azimute de 323°41'22" e a distância de 28.99 m até o marco 'ponto F3' (E=318159.467 m e N=7398854.953 m); Daí segue com o azimute de 45°51'38" e a distância de 15.42 m até o marco 'ponto F4' (E=318170.535 m e N=7398865.694 m); Daí segue com o azimute de 50°10'51" e a distância de 22.95 m até o marco 'ponto F5' (E=318188.160 m e N=7398880.389 m); Daí segue com o azimute de 143°43'44" e a distância de 28.62 m ;até o marco 'ponto F1' início de descrição, confrontando do ponto F2 ao Ponto F1 com a Matrícula 45.574; fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.211,80m2."

**Art. 3º** A permissão de que trata este Decreto é a título precário e por período 25 (vinte e cinco) anos, prorrogável por iguais períodos, devendo ser destinada, exclusivamente, para o fim mencionado no art. 1º deste Decreto.

**Art. 4º** O permissionário assinará Termo de Permissão de Uso de área junto à Procuradoria Geral do Município de Osasco, no qual constarão todas as cláusulas e condições decorrentes da presente permissão.

**Art. 5º** Do Termo de Permissão de Uso, além das demais cláusulas que se fizerem necessárias, deverá constar que o permissionário fica obrigado a:

I - não utilizar o imóvel para finalidade diversa da prevista no artigo 1º deste decreto;

II - não realizar obras ou benfeitorias no imóvel cedido sem prévia e expressa autorização da permitente;

III - não permitir que terceiros se apossam do imóvel, bem como dar conhecimento imediato à permitente de qualquer esbulho ou turbação de posse que se verifique;

IV - proceder à obtenção das licenças cabíveis perante os órgãos competentes, especialmente no tocante às condições de segurança;

V - responsabilizar-se por quaisquer eventos que decorram da utilização do bem antes e após a completa regularização da edificação e do uso;

VI - observar as normas que versam sobre a segurança e regularidade das edificações, bem como os parâmetros de incomodidade e condições de instalação constantes da legislação.

**Art. 6º** O permitente terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto e no Termo de Permissão de Uso.

**Art. 7º** O permitente não será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes de obras, serviços e trabalhos a cargo do permissionário.

**Art. 8º** A permissão de uso será revogada nos casos de:

I - extinção ou dissolução da Associação;

II - alteração da destinação do uso do imóvel;

III - não cumprimento dos encargos constantes deste Decreto;

IV - interesse justificado da Administração Municipal.

Parágrafo único. Revogada a permissão, o imóvel reverterá ao patrimônio municipal integrado das construções e benfeitorias de quaisquer espécies que nele tenham sido introduzidas, independentemente de indenização.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO LINS**  
**Prefeito**

**DECRETO Nº 13.207, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre permissão de uso de área municipal ao Estado de São Paulo.*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na conformidade do disposto no artigo 109, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Osasco,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitido o uso de área pública situado na Rua Dr. Miguel de Campos Junior, s/nº – Portal D'Oeste, ao ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Governo, e esta pelo Fundo Social de São Paulo, a título precário e gratuito, para a implantação de uma unidade do Programa Estadual “Praça da Cidadania”.

**Art. 2º** A área referida no artigo anterior, configurada em planta anexada ao processo administrativo nº 8197/2021, assim se descreve e confronta:

**C.T.M. nº** - 24463.23.13.0382

**Matrícula nº** 39.059 do 2º CRI de Osasco

**PROPR.** - Prefeitura do Município de Osasco

**LOCAL** - Rua Dr. Miguel de Campos Junior, s/nº – Portal D'Oeste

**A PERMITIR** - 1.243,10 m<sup>2</sup>

“O perímetro do terreno tem início no ponto “1”, localizado no alinhamento da Rua Colinas Do Oeste esquina com a Patricia Galvão, daí segue em linha reta pelo alinhamento da via, percorrendo a distância de 12,70m, com azº293º538'41” até encontrar o ponto 2; daí deflete a direita seguindo em linha reta, percorrendo a distância de 10,70m, com

az<sup>o</sup>50<sup>o</sup>34'54" até encontrar o ponto 3; daí deflete a esquerda seguindo em linha reta, percorrendo a distância de 31,05m, com az<sup>o</sup>320<sup>o</sup>59'73" até encontrar o ponto 4; daí deflete a esquerda, percorrendo a distância de 2,90m, com az<sup>o</sup>230<sup>o</sup>36'58" até encontrar o ponto 5; daí deflete a direita seguindo em linha reta, percorrendo a distância de 5,00m, com az<sup>o</sup>321<sup>o</sup>23'35" até encontrar o ponto 6; daí deflete a esquerda seguindo em linha reta, percorrendo a distância de 8,15m, com az<sup>o</sup>229<sup>o</sup>33'26" até encontrar o ponto 7; daí deflete a direita seguindo em linha reta, percorrendo a distância de 5,50m, com az<sup>o</sup>309<sup>o</sup>17'23" até encontrar o ponto 8; daí deflete a direita seguindo em linha reta, percorrendo a distância de 11,50m, com az<sup>o</sup>42<sup>o</sup>54'58" até encontrar o ponto 9; daí deflete a direita seguindo em linha reta, percorrendo a distância de 5,20m, com az<sup>o</sup>133<sup>o</sup>10'58" até encontrar o ponto 10; daí deflete a esquerda seguindo em linha reta, percorrendo a distância de 15,40m, com az<sup>o</sup>42<sup>o</sup>59'15" até encontrar o ponto 11; daí deflete a direita seguindo em linha reta pelo alinhamento da Rua Ayrton Senna da Silva, percorrendo a distância de 34,50m, com az<sup>o</sup>113<sup>o</sup>05'18" até encontrar o ponto 12; daí deflete a direita seguindo em curva a distância de 4,50m até encontrar o ponto 13; daí deflete a direita seguindo em linha reta pelo alinhamento da Rua Patricia Galvão, percorrendo a distância de 36,05m, com az<sup>o</sup>201<sup>o</sup>39'20" até encontrar o ponto 14; daí deflete a direita seguindo em curva a distância de 3,80m até encontrar o ponto 1; início da presente descrição do perímetro, perfazendo uma área de 1.243,10m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e quarenta e três metros quadrados e dez centímetros quadrados)."

**Art. 3º** A permissão de que trata este Decreto é a título precário e por período 20 (vinte) anos, prorrogável por iguais períodos, devendo ser destinada, exclusivamente, para o fim mencionado no art. 1º deste Decreto.

**Art. 4º** O permissionário assinará Termo de Permissão de Uso de área junto à Procuradoria Geral do Município de Osasco, no qual constarão todas as cláusulas e condições decorrentes da presente permissão.

**Art. 5º** Do Termo de Permissão de Uso, além das demais cláusulas que se fizerem necessárias, deverá constar que o permissionário fica obrigado a:

I - não utilizar o imóvel para finalidade diversa da prevista no artigo 1º deste decreto;

II - não realizar obras ou benfeitorias no imóvel cedido sem prévia e expressa autorização da permitente;

III - não permitir que terceiros se apossam do imóvel, bem como dar conhecimento imediato à permitente de qualquer esbulho ou turbação de posse que se verifique;

IV - proceder à obtenção das licenças cabíveis perante os órgãos competentes, especialmente no tocante às condições de segurança;

V - responsabilizar-se por quaisquer eventos que decorram da utilização do bem antes e após a completa regularização da edificação e do uso;

VI - observar as normas que versam sobre a segurança e regularidade das edificações, bem como os parâmetros de incomodidade e condições de instalação constantes da legislação.

**Art. 6º** O permitente terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto e no Termo de Permissão de Uso.

**Art. 7º** O permitente não será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes de obras, serviços e trabalhos a cargo do permissionário.

**Art. 8º** A permissão de uso será revogada nos casos de:

- I - extinção ou dissolução da Associação;
- II - alteração da destinação do uso do imóvel;
- III - não cumprimento dos encargos constantes deste Decreto;
- IV - interesse justificado da Administração Municipal.

Parágrafo único. Revogada a permissão, o imóvel reverterá ao patrimônio municipal integrado das construções e benfeitorias de quaisquer espécies que nele tenham sido introduzidas, independentemente de indenização.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO LINS**  
**Prefeito**

**DECRETO N.º 13.208, DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais), de acordo com Art 4º § 1º Inciso I e Art 5º Inciso V-b da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>08.008.</b>	<b>DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE</b>		
08.008.12.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200	150.000,00
<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>08.008.</b>	<b>DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE</b>		
08.008.12.361.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200	1.200.000,00
<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>08.008.</b>	<b>DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE</b>		
08.008.12.365.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200	1.000.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>2.350.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>08.006.</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>		
08.006.12.361.0014.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200	2.350.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>2.350.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de janeiro de 2022.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Antônio Claudio Flores Piteri**  
Secretário de Educação

**DECRETO N.º 13.209, DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), de acordo com Art 4º§ 1º Inciso I e Art 5º Inciso I da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

<b>09.</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>09.001.</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE</b>			
09.001.10.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110	16.000,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>16.000,00</b>	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

<b>09.</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>09.001.</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE</b>			
09.001.10.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110	16.000,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>16.000,00</b>	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de janeiro de 2022.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**DECRETO N.º 13.210, DE 14 DE JANEIRO DE 2.022**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 13.902,00 (treze mil, novecentos e dois reais), de acordo com Art 4º§ 1º Inciso I e Art 5º Inciso I e IV da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

<b>04.</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
<b>04.001.</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS</b>			
04.001.04.123.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.110		700,00
<b>14.</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.001.</b>	<b>GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
14.001.08.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.110		800,00
<b>17.</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>			
<b>17.001.</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS</b>			
17.001.18.541.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.110		700,00
<b>20.</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>			
<b>20.001.</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URB</b>			
20.001.06.181.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.110		400,00
<b>18.</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<b>18.001.</b>	<b>RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
18.001.04.123.0001.2.122	Centralização de Despesas Comuns			
	339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01.110		11.302,00
		<b>TOTAL</b>		<b>13.902,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

<b>04.</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
<b>04.001.</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS</b>			
04.001.04.123.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110		700,00
<b>14.</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.001.</b>	<b>GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
14.001.08.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110		800,00
<b>17.</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>			
<b>17.001.</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS</b>			
17.001.18.541.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110		700,00
<b>20.</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>			
<b>20.001.</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URB</b>			
20.001.06.181.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110		400,00
<b>18.</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<b>18.001.</b>	<b>RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
18.001.04.123.0001.2.122	Centralização de Despesas Comuns			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110		11.302,00
		<b>TOTAL</b>		<b>13.902,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de janeiro de 2022.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC**




Osasco, 13 de Janeiro de 2022.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Vimos através desse, solicitar a retificação da publicação feita em 05 de Abril de 2021 – IOMO 2019, página 17, onde deve-se alterar o **Status** de **Nivaldo Costa e Silva** para **Inapto para ascensão de nível ao Cargo de Agente de Defesa Civil – Classe IV**, devido a estar aposentado desde 18 de Janeiro de 2021.

Segue relação atualizada abaixo:

NOME	MATRICULA	CARGO	STATUS
ADEMIR LOBEIRO DA SILVA	34.088	AGENTE DE DEFESA CIVIL III	INAPTO
AILTON SIDNEI BORGES DE ALMEIDA	36.981	AGENTE DE DEFESA CIVIL III	APTO
ANA APARECIDA GUIMARÃES CISTERNA	34.151	AGENTE DE DEFESA CIVIL III	APTO
ANTONIO MARCOS VELOSO PEREIRA	35.769	AGENTE DE DEFESA CIVIL III	APTO
CLAUDIO RODOLFO MIRANDA DA SILVA	34.290	AGENTE DE DEFESA CIVIL III	INAPTO
ED MARCOS RIBEIRO GUERRA	34.148	AGENTE DE DEFESA CIVIL III	APTO
EDSON DE SOUSA PRADO	42.650	AGENTE DE DEFESA CIVIL III	APTO
ELIAS PEREIRA DA SILVA	34.096	AGENTE DE DEFESA CIVIL III	APTO
EUDÍS DE OLIVEIRA DA SILVA	34.197	AGENTE DE DEFESA CIVIL III	APTO
FARID AJOURI	36.767	AGENTE DE DEFESA CIVIL III	APTO
GENIVALDO LUCIO DOS SANTOS	34.165	AGENTE DE DEFESA CIVIL III	APTO
GILSON FERREIRA DA ROCHA	34.123	AGENTE DE DEFESA CIVIL III	APTO
JOSE ROQUE DA SILVA	41.079	AGENTE DE DEFESA CIVIL III	INAPTO
<b>NIVALDO COSTA E SILVA</b>	<b>34.291</b>	<b>AGENTE DE DEFESA CIVIL III</b>	<b>INAPTO</b>
PEDRO JOSÉ BARBOSA DE FARIAS	34.211	AGENTE DE DEFESA CIVIL III	APTO
WALMIR ALVES CARNEIRO	34.235	AGENTE DE DEFESA CIVIL III	APTO

  
 Almir do Nascimento - Mille  
 Coordenador - COMDEC

**RESUMO DAS PORTARIAS****14.01.2022**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****OUTROS:**

**PORTARIA Nº 52 / 2022 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2022, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2022 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

ADRIANA ARAUJO COSTA	SEM PREJUÍZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 7º D.P.
----------------------	--------------	--

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 53 / 2022 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2022, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2022 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

HELENIR SOARES ALVES DA COSTA	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 315ª ZONA-OSASCO
-------------------------------	--------------	--

MARIA ESTELA ROSA TORRES	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 315º ZONA-OSASCO
SANDRA DE JESUS SANTOS LOLO	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 315º ZONA-OSASCO
TANIA MARIA DA SILVA SANTOS	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 315º ZONA-OSASCO

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 54 / 2022 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2022, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2022 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

CELSE PORTELLA LANFRANCHI	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
KARIN REGINA PARRA DE MOURA	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 55 / 2022 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2022, **sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo**;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2022 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

SERVIDOR	MODALIDADE	ÓRGÃO
TANIA LIMONTI	SEM PREJUÍZO	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 56 / 2022 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2022, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2022 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

EDUARDO DA SILVA MUNIZ DE OLIVEIRA	SEM PREJUÍZO	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO - APOS
FILOMENA TERESA SILVA BARROS	SEM PREJUÍZO	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO - APOS
LUCIANA CAMPOS BESSA	SEM PREJUÍZO	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO - APOS
RENATA COLHADO	SEM PREJUÍZO	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO - APOS
SIMONI PORTELLA	SEM PREJUÍZO	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO - APOS

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 57 / 2022 - DESIGNAR** o Senhor **RAFAEL GOMES CAMIZÃO LIMA – MATRICULA 195.867** para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022, referente a férias de Leandro Lino Pereira – matrícula 191.595. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 58 / 2022 - DESIGNAR** o Senhor **FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES – MATRICULA 193.589** para responder pelo cargo de **GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE ELABORAÇÃO, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no período de 17/01/2022 a 15/02/2022, referente a férias de Nathalia de Jesus Pereira – matrícula 193.126. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 59/ 2022 - ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe conferem o inciso VII, do artigo 5º, da Lei 389 de 30 de dezembro de 2020, que traz diretrizes às funções extraordinárias: **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor ocupante efetivo da carreira da Guarda Civil de Osasco, para exercerem função extraordinária na qualidade de agentes de escolta de dignitário:

ROSIVAL DE ALMEIDA	GCM 1ª CLASSE	MATRÍCULA 19.014
--------------------	---------------	------------------

**Art. 2º** - O valor de adicional segue parametrizado conforme estabelecido no anexo VI (quadro de funções extraordinárias e respectivos valores de gratificação), da norma supracitada.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 60 / 2022 - DESIGNAR** a Senhora **BEATRIZ ROSA DOS SANTOS**, matrícula **194.522**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS E OBRAS, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**, durante o período de férias do Titular Claudio Puttkammer Marques, matricula 192.778, a partir de 10/01/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 61 / 2022 - DESIGNAR** o Senhor **DENIS SANTIAGO DAMASCO**, matrícula **197.006**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE COLETA REGULAR E SELETIVA, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**, durante o período de férias do Titular Jair Batista Ribeiro, matricula 184.339, a partir de 03/01/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 62 / 2022 - DESIGNAR** a Senhora **NATHALY ALVES DA SILVA**, matrícula **190.718**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS E OBRAS, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**, durante o período de férias da Titular Geusa da Silva Almeida, matricula 104.205, a partir de 10/01/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 63 / 2022 - DESIGNAR** o Senhor **THIAGO SILVA RAMOS – 29.060.689-5**, para responder pelo cargo **GERENTE DE VISTORIA E ACOMPANHAMENTO DE ESCOLAS PARTICULARES, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da Senhora Claudete Aparecida Romano Alves dos Santos – **17.463.363-4**, a partir de 03/01/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 64 / 2022 - DESIGNAR** a Senhora **MARCIA MARIA PIRES GREGORIO DOS SANTOS - MATRÍCULA 37.828** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE CONTRATOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o período de férias da titular Francisca Marcia Pires Clemente, a partir de 14/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 65 / 2022 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2022, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2022 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

FRANCIMAR FARIAS DA SILVA MOTA	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 315º ZONA-OSASCO
SANDRA REGINA MELO MENDES	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 315º ZONA-OSASCO

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 66 / 2022 - DESIGNAR** a Senhora **SILMARA CRISTINA DO CARMO BORTOLOSSI – MATRICULA 185.019** para responder pelo cargo **ASSESSOR EXECUTIVO DO PREFEITO**, durante o período de férias da titular Senhora SUZI MEIRE DE SOUZA FREITAS, matricula 184.347. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **RETIFICAÇÕES:**

**Na portaria nº 40 / 2022, publicada em 12 de janeiro do ano em curso, leia-se: “ I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2022, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2022 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

ADRIANA TEIXEIRA MENDONÇA	SEM PREJUÍZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 5º D.P.
ALVARO ALVES DA SILVA	SEM PREJUÍZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 1º D.P.
ANDRE GIANOTA	SEM PREJUÍZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 10º D.P.
CONCEIÇÃO DOMINGUES PAES	SEM PREJUÍZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 1º D.P.
EDNÉIA PEREIRA DA SILVA	SEM PREJUÍZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 9º D.P.
ELIANA APARECIDA DIAS DA SILVA	SEM PREJUÍZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - HOMICÍDIOS
ELIANE APARECIDA TRINCA	SEM PREJUÍZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 6º D.P.
ELIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	SEM PREJUÍZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO -10º D.P.
GERUSA CRISTINA LEME PINTO	SEM PREJUÍZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - DIICMA
IVONE MIGORANCE DOS SANTOS	SEM PREJUÍZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 5º D.P.
JULIANA ANTUNES VIANA	SEM PREJUÍZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - DEL. DEFESA DA MULHER.

JULIANA SIMÕES	SEM PREJUÍZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 6º D.P.
<b>LIANE BARBOSA PASSOS</b>	<b>SEM PREJUÍZO</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 8º D.P.</b>
<b>LUSIMAR DE FATIMA ROSA</b>	<b>SEM PREJUÍZO</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 1º D.P.</b>
MARIA CRISTINA NOGUEIRA MATSUOKA	SEM PREJUÍZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 7º D.P.
NANCI SEIFARTH	SEM PREJUÍZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 6º D.P.
NEI MENDES BRISOTTI	SEM PREJUÍZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 3º D.P.
NELMA ALVES RIBEIRO GOMES	SEM PREJUÍZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO
RENATA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	SEM PREJUÍZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - HOMICÍDIOS.
ROSESMERE REGINA DE OLIVEIRA LOPES -	SEM PREJUÍZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO .
<b>SOLANGE OLIVEIRA GONÇALVES VIEIRA</b>	<b>SEM PREJUÍZO</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 8º D.P.</b>

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário. ”

**Na portaria nº 41/ 2022, publicada em 12 de janeiro do ano em curso, leia-se: “ I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2022, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;**

**II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2022 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;**

**III – Anexo Único:**

ALESSANDRA DE MORAES A. MACHADO	SEM PREJUÍZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO
ELIZABETH SIMÕES	SEM PREJUÍZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 4º D.P.
JOÃO BATISTA ALVES	SEM PREJUÍZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO
LEANDRO RICARDO MARLAND	SEM PREJUÍZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - DISE
MARCIA ADRIANA FABIANA DAMASCENO	SEM PREJUÍZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO .

**IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário. ”**

**Na portaria nº 44 / 2022, publicada em 12 de janeiro do ano em curso, leia-se: “ I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2022, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;**

**II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2022 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;**

**III – Anexo Único:**

KATIA CILENE ORACIO	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 3ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SÃO PAULO
REGINA CRISTIANE DA SILVA	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 3ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SÃO PAULO

**IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário. ”**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****OSASCO**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES****Ato do Procurador-Chefe**

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar (Proc. 17483/2021 apenso 4554/2021) contra os servidores de matrícula nº 68.234, e matrícula nº 187.028, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares em Exercício, com a competência determinada pelo artigo 3º, inc. IV da Lei Complementar 133/05, julga parcialmente procedente o presente processo por infração ao art. 3º, inc. III, atenuado nos termos do art. 29, inc. I, alíneas “C” e “D”, todos da Lei Complementar 138/2005, aplicando a penalidade de **ADVERTÊNCIA** aos acusados, sanção administrativa prevista para o fato, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar 138/2005.

Osasco, 04 de janeiro de 2022.

**DENIS RAMAZINI**Procurador Chefe da Procuradoria de  
Procedimentos Disciplinares em Exercício



CIDADE DE

**OSASCO**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

## PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 009/2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 18.916/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de janeiro de 2022.

**Denis Ramazini**

Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe em exercício



CIDADE DE

**OSASCO**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

## PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 010/2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 21.756/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de janeiro de 2022.

**Denis Ramazini**

Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe em exercício



CIDADE DE

**OSASCO**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

## PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 011/2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 21.403/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de janeiro de 2022.

**Denis Ramazini**

Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe em exercício



CIDADE DE

**OSASCO**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

## PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 012/2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 17.656/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de janeiro de 2022.

**Denis Ramazini**

Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe em exercício



CIDADE DE

**OSASCO**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

## PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 013/2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 19.835/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de janeiro de 2022.

**Denis Ramazini**

Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe em exercício



CIDADE DE

**OSASCO**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

## PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 014/2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 24.886/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de janeiro de 2022.

**Denis Ramazini**

Procuradoria de Procedimentos

Disciplinares

Procurador-Chefe em exercício



CIDADE DE

**OSASCO**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

## PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 015/2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 24.887/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de janeiro de 2022.

**Denis Ramazini**

Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe em exercício

CIDADE DE  
**OSASCO**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**PORTARIA Nº 003/2022 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 00.678/2022 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 153.477, por violar o artigo 3º, incisos II, III, IV, XII, XVI, XVII; artigo 4º, incisos II, III e se enquadrando no artigo 17º, inciso IV, adotando-se o Procedimento Ordinário previsto no art. 38 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 13 de janeiro de 2022.

**Denis Ramazini**Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe em exercício

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019****EDITAL DE 29ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 479º ao 488º - DIA 21/01/2022 - às 08h00**

CLASS	NOME	RG
479º	ARMANDO JOSE DDE ALMEIDA DA SILVA	26182268
480º	APOENA PRISCILA CABRERA RAYMUNDO	42925018
481º	ANDREIA LOURENCO DE BARROS	25211224
482º	NICASSIA DA SILVA SANTOS	38481279
483º	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	32879174
484º	ADALGISA ARAUJO SIQUEIRA BERNARDO	3339677
485º	VICTOR HUGO DE PAIVA VICENTE	402688028
486º	STEFANI ALINE FEITOSA	47324878
487º	PRISCILLA CHOUZENDE	43229158
488º	JOSE IVANILDO NASCIMENTO DA SILVA	2904536

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;

i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho (se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao-e-estadual> e <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais);

s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da

realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;

y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do

link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

#### REQUISITOS PARA O CARGO:

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** - Ensino Médio Completo e Ensino Técnico em Enfermagem, ambos com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN - SP).

**Conforme previsto no Capítulo XI, subitem 1.3 e item 3, subitem s, e no Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.**

**Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:**

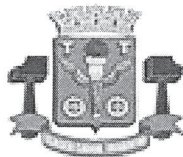
- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 14 de janeiro de 2022.

**JUSTINO SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>
<b>CASA DO EMPREENDEDOR "JURANDIR PAES"</b>
<b>Nº PROCESSO / INTERESSADO</b>

027145/1999 LA BUONAPASTA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME  
 014566/2009 MERCADINHO PARANA OSASCO LTDA  
 004704/2013 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMA DA ALEGRIA LTDA ME  
 024437/2014 PRISCILA ROTELI RODRIGUES DOS SANTOS VIEL ME  
 019690/2017 NOIZ REPOE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA – EPP  
 015068/2017 LOJA OURO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP  
 023126/2017 RESTAURANTE TROPEIRO ORIENTE LTDA ME  
 013635/2017 MARIA LUCIANA DE MORAIS  
 009836/2017 POSTO DE SERVIÇOS HORIZONTE DO BRASIL LTDA  
 001805/2017 SEKINI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI  
 022389/2017 URSÃO E JC BEBIDAS LTDA ME  
 023759/2018 WILLIAM FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 022252/2018 TRANSWORLD COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI  
 006685/2018 L F DA SILVA TAVEIRA – ME  
 021764/2018 BOSQUE DO CRESCER LTDA  
 001602/2018 EDNA CASSITAS- BOMBONIERE - ME  
 020625/2018 GUSTAVO FELONTA CARDOSO  
 021398/2019 ALEXANDRE AGUIAR NAGIB RAMOS  
 029456/2019 MARCIO ROBERTO SANTANA  
 032656/2019 MARIA DE JESUS MALAQUIAS  
 032497/2019 FERNANDA MUNARIN BRAZ  
 001441/2020 LAVA BEER ESTACIONAMENTO, LAVA RAPIDO E LANCHONETE EIRELI  
 007113/2020 GOUVEIA & GOUVEIA COMERCIO DE ALIMENTOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA  
 002102/2020 MARIA JOSE CANDIDO VIANA ME  
 001445/2020 FITDAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS LTDA  
 000303/2020 STHEVAN HENRIQUE DA SILVA BIEGAS  
 001139/2020 GILIEGILA DALEYDE NASCIMENTO FELIX  
 013705/2020 FABIANA CAVALCANTI DA SILVA MUNARIN  
 008449/2020 ROBSON DA SILVA SANTANA  
 008949/2020 JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA  
 010416/2020 MARIA DE FATIMA BARBOSA DOS SANTOS  
 001531/2020 ALPHA SALGADOS CAFETERIA E LANCHONETE LTDA  
 020386/2021 SIDERLES LUIZ  
 023213/2021 CAIO DOS SANTOS E SANTOS  
 022429/2021 AROMA DE CAFÉ E CHOCOLATES LTDA

**ERRATA – PUBLICAÇÃO 10/01/2022 - IOMO 2166 - PÁGINA 168**

ONDE SE LÊ: Barbosa Soares Da Silva Construções 13837/2020  
 LEIA SE: Debora Soares da Silva Construções 13837/2020

ALEXANDRE MARIA  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E INOVAÇÃO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

## PORTARIA 02/2022

Dispõe sobre Remoção de ofício de Professores Titulares de Cargo da Rede Municipal de Ensino.

Antonio Claudio Flores Piteri, Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

**RESOLVE,**

**Art. 1º - Remover de Ofício**, os servidores ocupantes de cargos do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino abaixo relacionados que ficaram excedentes na atribuição de classes/aulas de dezembro/2021 de acordo com o artigo 53, parágrafo 1º inciso 1º item III e do artigo 60, parágrafo 1º item I da Lei Complementar 352 de 09 de abril de 2019.

Nome: DAIANE ROSA NICOLAU

Cargo/Jornada: PEB I – 21 horas

Matrícula: 195.036

Unidade Educacional de Origem: CEMEI MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO

Unidade Educacional de Remoção: CEMEI ANTONIO PAULINO RIBEIRO

Nome: ADRIANA DOS REIS

Cargo/Jornada: PEB I – 21 horas

Matrícula: 196.787

Unidade Educacional de Origem: EMEIEF ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON

Unidade Educacional de Remoção: CEMEI HELENA COUTINHO

**Art. 2º** - O Professor removido de ofício deverá entrar em exercício na nova unidade no dia 01/02/2022.

**Art. 3º** - Fica assegurado ao Professor removido de ofício, retorno à sua unidade de origem, em caso de surgimento de vaga **durante o ano letivo**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de janeiro de 2022.

Antonio Claudio Flores Piteri  
Secretário de Educação

Antônio Claudio Flores Piteri, Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, retifica a portaria 01/2022.

**ONDE SE LÊ:**

Designar Sra. **Paula Juviane Andreotti Rosin**, matrícula: **174.517**, cargo: **PEB II Inglês**, provimento: **Efetivo**, para acompanhar e dar suporte pedagógico e administrativo no Setor de Assessoria de Inclusão, atuando também nas unidades escolares municipais.

**LEIA-SE:**

Designar Sra. **Paula Juviane Andreotti Rosin**, matrícula: **174.517**, cargo: **PEB II Deficiência Mental**, provimento: **Efetivo**, para acompanhar e dar suporte pedagógico e administrativo no Setor de Assessoria de Inclusão, atuando também nas unidades escolares municipais.

Osasco, 13 de janeiro de 2022.

**SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021 – TERMO DE COLABORAÇÃO.****Convocação – Organização Social da Cível – OSC PROPONENTE.**

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO** do presente edital, com fulcro no dispositivo 10.6.1.1 do Referido Edital, transcrito:

*‘10.6.1.1. Antes da análise técnica da Proposta de Plano de Trabalho, será verificada a exatidão das operações aritméticas da referida proposta, intimando-se a OSC pela IOMO, para que proceda a necessária correção, no caso de eventuais erros.’*

Diante do exposto, demandamos que a OSC Proponente: **Associação Projov – Programa Rotário para Jovens, CNPJ: 51.244.390/0004-29**, para que na figura de seu representante credenciado, acompanhado de responsável técnico da elaboração das planilhas anexas ao Plano de Trabalho, compareçam à Secretária de Emprego, Trabalho e Renda – SETRE, cito à Rua Virginia Aurora Rodrigues, 350 – Centro de Osasco/SP, no dia **18/01/2022** às **08hrs30min**, a fim da verificação de algumas inconsistências nas operações aritméticas da proposta apresentada.

Osasco, 14 de janeiro de 2022.

Comissão de Seleção - Titulares

Hermes da Silva Cavalcante  
Mat.: 195.628 | Titular

Marco Antônio Villela  
Mat.: 196.792 | Titular

Patrícia Faria Guimarães  
Mat.: 91.698 | Titular



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.

Comissão de Seleção Suplentes

Renata Fernanda Pereira  
Feitosa  
Mat.: 152.928 | Suplente

Ricardo Derli de Oliveira  
Gabriel  
Mat.: 138.839 | Suplente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**

**Processo Administrativo nº 009611/2021**

**Interessado:** Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

**Assunto:** Aquisição e entrega de impressora térmica e scanner de mesa.

**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo nº 009611/2021, atrelado aos termos do artigo 24, alínea “f”, do Decreto 11.750/2018, **AUTORIZO**, a compra direta, a favor da empresa CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.734.647/0001-14, para o item 1, cujo valor perfaz o montante de R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais) e empresa PLANETA MIX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.416.068/0002-70, para o item 02, cujo valor perfaz o montante de R\$ 1.198,00 (um mil cento e noventa e oito reais), mediante dispensa de licitação, em razão da aquisição e entrega de impressora térmica e scanner de mesa.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe-se à Secretaria de Finanças para providências necessárias.

Osasco, 11 de janeiro de 2022

  
**GEILSON LIMA**

Secretário de Emprego, Trabalho e Renda



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.**

**RETIFICAÇÃO Nº 002 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2021**

**CONSIDERANDO AMPLIAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E SEUS PRAZOS DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:**

1. Fica alterado o prazo de inscrição online, de tal modo o prazo de entrega da documentação nas unidades do Portal do Trabalhador:

- SUBITEM 5.1.2 - Dos dias 11/12/2021 a 14/01/2022 o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, (...)
- SUBITEM 5.1.1. - Durante o período de inscrição, o candidato deverá comparecer obrigatoriamente 13/12/2021 a 20/01/2022 nas unidades do Portal do Trabalhador das 8h:00min às 15h:00min, (...)

Passando a atender o seu enunciado, prorrogando o prazo de inscrição conforme segue:

- SUBITEM 5.1.2 - Dos dias **11/12/2021 a 20/01/2022** o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, (...)
- SUBITEM 5.1.1. - Durante o período de inscrição, o candidato deverá comparecer obrigatoriamente de **13/12/2021 a 24/01/22** nas unidades do Portal do Trabalhador das 8h:00min às 15h:00min, (...)

Osasco, 14 de janeiro de 2022.

Gelso Lima  
**Secretário de Emprego, Trabalho e Renda**

Comissão de Seleção

Marco Antonio Villela.  
Mat.: 196.792

Patricia Faria Guimaraes  
Mat.: 91.968

Renata de Carvalho Meneses  
Santos  
Mat.: 195.358

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****ATO DA PRESIDENTE****COMUNICADO****CONCORRÊNCIA Nº 001/2021  
PROCESSO Nº 17.972/2020**

**OBJETO:** Contratação de uma Agência de Publicidade para a prestação de serviços de publicidade institucional ou de utilidade pública visando a elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura de Osasco, compreendendo como serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar a público em geral, com caráter educativo, informativo ou de orientação social.

A Presidente da "**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**" convoca as licitantes classificadas no julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, para participarem da **Quarta Sessão Pública** da licitação acima mencionada, com o objetivo de entregar e realizar a abertura dos Invólucros nº 5 (Documentos de Habilitação), a ser realizada no dia **18 de JANEIRO** de **2022**, às **10h30**, na Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP, CEP: 06018-100.

Osasco, 13 de janeiro de 2022

**Rosemarie Duwe Santos**  
Presidente CPL 01



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1542/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.174/2021**  
**DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Planejamento e Gestão  
**CONTRATADA:** ZOOM COMERCIAL EIRELI  
**OBJETO:** Registro de Preço para Fornecimento de Café, Açúcar e Filtro  
**VALOR:** R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1543/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.174/2021**  
**DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Planejamento e Gestão  
**CONTRATADA:** COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preço para Fornecimento de Café, Açúcar e Filtro  
**VALOR:** R\$ 316,80 (trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1547/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.508/2021**  
**DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação  
**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI  
**OBJETO:** Registro de Preço para Fornecimento de Material de Limpeza  
**VALOR:** R\$ 76.110,00 (setenta e seis mil, cento e dez reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1548/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.508/2021**  
**DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação  
**CONTRATADA:** ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI  
**OBJETO:** Registro de Preço para Fornecimento de Material de Limpeza  
**VALOR:** R\$ 422,50 (quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1549/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.508/2021**  
**DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação  
**CONTRATADA:** MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA ME  
**OBJETO:** Registro de Preço para Fornecimento de Material de Limpeza  
**VALOR:** R\$ 873,50 (oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1550/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.508/2021**  
**DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação  
**CONTRATADA:** CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preço para Fornecimento de Material de Limpeza  
**VALOR:** R\$ 40.134,71 (quarenta mil e cento e trinta e quatro reais e setenta e um centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1582/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.016/2021**  
**DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano  
**CONTRATADA:** PATRICIA CRISTINA DE ABREU – EPP  
**OBJETO:** Registro de Preço para Fornecimento de Pneus e Câmaras  
**VALOR:** R\$ 13.238,40 (treze mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1583/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.016/2021**  
**DATA DA ASSINATURA: 04/01/2022**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano  
**CONTRATADA:** AUTOLUK – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preço para Fornecimento de Pneus e Câmaras  
**VALOR:** R\$ 46.802,64 (quarenta e seis mil, oitocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1584/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.016/2021**  
**DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano  
**CONTRATADA:** GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI  
**OBJETO:** Registro de Preço para Fornecimento de Pneus e Câmaras  
**VALOR:** R\$ 15.051,26 (quinze mil, cinquenta e um reais e vinte e seis centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1616/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.051/2021**  
**DATA DA ASSINATURA: 04/01/2022**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano  
**CONTRATADA:** COMERCIAL CARAVELAS EIRELI  
**OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de Materiais Duráveis  
**VALOR:** R\$ 63.023,91 (sessenta e três mil, vinte e três reais e noventa e um centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 1738/2021  
**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 012/2020  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 019/2021  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 22.484/2021  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2022  
**CONTRATANTE:** Gabinete do Prefeito  
**CONTRATADA:** MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA – ME  
**OBJETO:** Registro de Preço para Fornecimento e Instalação de Faixas, Banners, Adesivação e Envelopamentos de automóveis.  
**VALOR:** R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais)

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 1755/2021  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 033/2021  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 085/2021  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 18.246/2021  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2021  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Finanças  
**CONTRATADA:** MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE  
**OBJETO:** Registro de Preço para Fornecimento de Coffee Break  
**VALOR:** R\$ 5.290,00 (cinco mil e duzentos e noventa reais)

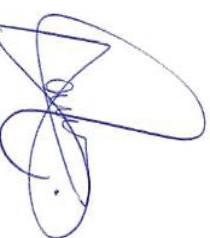
## SECRETARIA DE FINANÇAS

## SECRETARIA DE FINANÇAS - SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 239, inciso III da Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005, ficam **NOTIFICADOS** das decisões proferidas nos requerimentos eletrônicos administrativos, os contribuintes que solicitaram a isenção de IPTU, relacionados a seguir:

Contribuinte	CDC	Proc. Administrativo	Decisão
QUILÉRI ALVES DA SILVA	1899290000	00002286/21	ARQUIVADO
SILVANA SANTOS OLIVEIRA	1229200000	00001701/21	ARQUIVADO
APARECIDO DE ASSIS CASTRO	8008599698	00000814/21	INDEFERIDO
NEUSA DA CONCEICAO VIEIRA	434183000	00000559/21	INDEFERIDO
JUCELIA BARBOSA LIMA BORGES	8008635561	00000538/21	INDEFERIDO



Paula Roberta Viera  
Diretora do Depto. de Tributação e Julgamento

**SECRETARIA DE GOVERNO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO  
IMOBILIÁRIO E CONTROLE DE USO DO SOLO  
ATOS DO DIRETOR

## COMUNIQUE-SE CI 02

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
20521/2020	18831/2017	2027/2021
39434/2011	22492/2021	12518/2021
18935/2021	2894/2021	11479/2021
19414/2021	25428/2021	17441/2021
24463/2021	24461/2021	24464/2021
11349/2021	19394/2021	3734/2014
17455/2020	11089/2021	16663/2016
11976/2019	9047/2021	21312/2014
23910/2021	19632/2015	21922/2021
11646/2019	9724/2021	23282/2021
24823/2021		

## DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
10717/2021	40522
104064/2015	42101
7628/2018	42522

OSASCO, 14 DE JANEIRO DE 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO  
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (24) vinte e quatro horas a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
41876	08/01/2022	IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS
41873	04/01/2022	COLEGIO PADRE JOSE ANCHIETA SC TLDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º,253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
42394	07/12/2021	EZEQUIEL BARBOSA DE SALES
42490	08/12/2021	AMILTON FELISBERTO DOS SANTOS
40586	07/01/2022	DANIEL DOS SANTOS
42381	09/11/2021	ESP DE OLIMPIO DOS SANTOS
42396	07/12/2021	YOLANDA VADASZ GEGUNES E OUTRAS
42667	08/11/2021	ESP DE FRANCISCO BARÃO DE SOUSA
42185	05/11/2021	NORMA SOARES RIBEIRO
42583	08/12/2021	LAURA CRISTINA MACHADO OLIVEIRA
42538	09/12/2021	ESP JULIO CESAR SANTOS DE ALMEIDA
42539	10/12/2021	TRINDADE D AVILA CONST E CONSULTORIA E INCORP LTDA
42587	13/12/2021	EDUARDO BARROS PUERTAS
42589	14/12/2021	MURILLO GUERRA DE OLIVEIRA
42584	09/12/2021	TRIARTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
42529	25/11/2021	ESP DE JOAO SIMECHOKI
42676	11/11/2021	GABRIEL GONÇALVES FERREIRA
42842	07/12/2021	ANTONIO JOSE CORDEIRO
42829	19/11/2021	PEDRO JOSE DOS SANTOS
42755	16/11/2021	BRASILIO DAMATTO
42930	13/12/2021	CESAR LOPES CARDOSO
42516	03/11/2021	ESP DE PEDRO FIORETTI
42696	07/12/2021	ALEXANDRE SUARDI NETO
42697	07/12/2021	CARLOS ALBERTO SUARDI
42754	16/11/2021	PAULO SERGIO NUCCI
42825	18/11/2021	CONGREGAÇÃO CRISTAN DO BRASIL
42854	23/11/2021	ZATZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
42871	21/12/2021	IZILDA MARTINS DUTRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
42535	07/12/2021	MANIOC KERBEYKIAN
42929	13/12/2021	LUIZ DE SOUSA
43101	20/12/2021	GILBERTO DI PIERI
42534	06/12/2021	OSVALDO COLINO
42950	20/12/2021	ÚNICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
42532	02/12/2021	PGV1 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

42634	08/12/2021	LAURA SOUZA GOMES
42949	20/12/2021	OLIEM PEREIRA CASSIANO

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
41031	09/11/2021	ADEMILSON AUGUSTO DOS SANTOS
42780	07/01/2022	SAVIMOVEL COMERCIAL E IMOVEIS LTDA
42493	11/12/2021	OSVALDO DE SOUZA LIMA
42494	10/12/2021	C.E CENTRAL DE EMBALAGENS
42948	20/12/2021	GILBERTO MAXIMO
42698	07/12/2021	COOPERATIVA EDUACCIONAL DO ROCHDALLE
42491	08/12/2021	JOAO LISBOA
42673	08/11/2021	ANTONIO M DE BARROS
42391	07/12/2021	JAIME GERONIMO E OUTROS
43010	03/01/2022	ATACADÃO S/A
42188	05/11/2021	NILCE ROSA DE OLIVEIRA

OSASCO, 14 DE JANEIRO DE 2022

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****PROCESSO Nº 009733/2019****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Habitação****Assunto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos para o uso da Secretaria Municipal de Habitação – Contrato nº 119/2019.****AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.****DESPACHO DO SECRETÁRIO:**

Considerando os elementos que constam no presente procedimento administrativo, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, em seu artigo 65, § 1º, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO o aditamento pretendido, referente ao acréscimo de 25% sobre o objeto contratado, que representa o número de 3 veículos, totalizando o montante de R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais) ao mês, e R\$ 119.520,00 (cento e dezenove mil, quinhentos e vinte reais) ao final do período de 24 meses; bem como com base na Lei Federal nº 8.666/1993, em seu artigo 57, II, e o previsto na cláusula quinta do Contrato nº 119/2019, AUTORIZO a prorrogação do contrato pelo período de 24 meses, que representa o montante de R\$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais) ao mês, e R\$ 370.800,00 (trezentos e setenta mil, e oitocentos reais) ao período de 24 meses, que acrescido ao objeto do aditamento, totaliza o montante final de R\$ 490.320,00 (quatrocentos e noventa mil, trezentos e vinte reais) para o período de 24 meses, conforme o interesse demonstrado pela Empresa Nevada Rent a Car LTDA., e devidamente justificado pelo Departamento de Gestão Administrativa, Financeira e Orçamentária desta Pasta Municipal.

Publique-se. A seguir, à Secretaria de Finanças para Empenho e após à Procuradoria-Geral do Município para elaboração do instrumento contratual.

Osasco, 12 de janeiro de 2022.

  
**PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE**

Secretário Municipal de Habitação

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.825/2021  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, conforme parecer contido junto aos autos, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da licitante declarada vencedora, empresa **MEDICAL-HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.523.992/0001-92, pelo valor montante de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 14 de janeiro de 2022.

**SUZETE SOUZA FRANCO**  
Secretária de Saúde em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 4.524/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DA SAÚDE

**ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIOMETRIA E MATERIAL PERMANENTE PARA HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR – HMMAA.**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Art. 3º, §1º, inciso I do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 julho de 2018, **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitações, à empresa:

**CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 02.512.121/0001-48, para o Item 04 – Emissões Otoacústicas Triagem (Emissões Otoacústicas) - pelo valor unitário R\$ 26.500,00 (vinte seis mil e quinhentos reais), perfazendo o total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais reais), para o Item 05 – BERA Triagem (Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico - Triagem) pelo valor unitário R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), perfazendo o total de R\$ R\$ 99.000,00 (noventa e nove reais);**

**PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.806.274/0001-29, para o Item 06 – Otoscópio Simples - pelo valor unitário R\$ 731,00 (setecentos e trinta e um reais), perfazendo o total de R\$ 2.924,00 (dois mil novecentos e vinte e quatro reais).**

**Item 01 - Computador (Desktop); Item 02 - Computador Portátil (Notebook); Item 03 - Armário de Aço Duas Portas; Item 07-Cadeira Fixa e Item 08 - Mesa de Escritório com duas Gavetas - foram declarados DESERTOS**

Publique-se.

Osasco, 13 de janeiro de 2022.

**SUZETE SOUZA FRANCO**  
Secretaria Municipal de Saúde em exercício

**PORTARIA INTERNA N° 03/2022**

"Dispõe sobre a designação de servidor para responder como Responsável Técnico.

**SUZETE SOUZA FRANCO**, Secretária Adjunto de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE: Designar a Médica Doutora Fernanda Prado Cândido – CRM 107.426 para responder com Responsável Técnica Médica das seguintes unidades Básicas de saúde citadas abaixo:

UBS Luciano Rodrigues Costa – Jardim Roberto  
UBS Francisco Dias da SILVA – Quitaúna  
UBS Santa Gema Galgani – Presidente Altino  
UBS Santa Maria Goretti – Bela Vista  
UBS Jose Francisco Rezende – Vila Yolanda  
UBS Raimunda Cavalcanti de Souza – Munhoz 1  
UBS Jose Groff – Jd. Aliança  
UBS Silvio João Luiz de Lucia – Helena Maria  
UBS Octacílio Firmino Lopes – Ayrosa II  
UBS José Sabino Ferreira - Baronesa

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Osasco, 12 de janeiro de 2022

**Suzete Souza Franco**  
**Secretária Adjunto**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA INTERNA Nº 04/2022**

"Dispõe sobre a designação de servidor para responder como Responsável Técnico.

**SUZETE SOUZA FRANCO**, Secretária Adjunto de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE: Designar a Médica Doutora Helida Galdino Machado – CRM 84.659 para responder com Responsável Técnica Médica das seguintes unidades Básicas de saúde citadas abaixo:

UBS Maria Pia de Oliveira – Santo Antonio  
UBS Vasco da Rocha Leão – Jardim Veloso  
UBS Guilhermina de Nobrega Abreu - Metalúrgicos  
UBS Maria Girade Cury – Novo Osasco  
UBS Jose Meneses Alves – Santa Maria  
CAI – Padre Rafael Bussatro – KM 18  
CAI – Único Gallafrio – Presidente Altino

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Osasco, 12 de janeiro de 2022

**Suzete Souza Franco**  
**Secretária Adjunto**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA INTERNA Nº 02/2022**

"Dispõe sobre a designação de servidor para responder como Responsável Técnico.

**SUZETE SOUZA FRANCO**, Secretária Adjunto de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE: Designar a Médica Doutora Elisiane Elias Mendes Machado – CRM 71423 para responder com Responsável Técnica Médica das seguintes unidades Básicas de saúde citadas abaixo:

UBS Maria do Socorro Bezerra Patrício – Palmares  
UBS Oduvaldo Maglio – Vila Yara  
UBS Emília Cosme Cerqueira – Munhoz II  
UBS Helena Marrey – Rochdalle  
UBS José Hilário dos Santos – Piratininga  
UBS Francsica Lima de Lira – Portal  
UBS Padre Guerrino Riciotti - Remédios  
UBS Carmeno Naghy – D Ávila  
UBS Dr. Aauto Ribeiro – Três Montanhas  
UBS Vila Menck

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Osasco, 12 de janeiro de 2022

**Suzete Souza Franco**  
**Secretária Adjunto**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco comunica a Lavratura do Auto de Infração que está (ao) tipificada (s) no artigo 122, da Lei Estadual nº. 10.083/98 que prevê a (s) penalidade (s) tipificadas no art. 112 da mesma lei.

Razão Social: KM 18 PET SHOP & CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA ME  
Endereço: Rua Professor José Azevedo Minhoto, 533 – Km 18 - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 04.765.678/0001-16  
CNAE Atividade: 7500-1/00 – Atividades veterinárias  
Nº Protocolo: 000.366/2021  
Data da Lavratura: 16/09/2021  
Responsável Legal: Ricardo Mitsuo Shinozaki  
Responsável Técnico: Ricardo Mitsuo Shinozaki  
Auto de Infração nº 274  
Auto de Imposição de Penalidade nº 398 – Multa  
Notificação de Recolhimento de Multa nº 0085

Razão Social: KM 18 PET SHOP & CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA ME  
Endereço: Rua Professor José Azevedo Minhoto, 533 – Km 18 - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 04.765.678/0001-16  
CNAE Atividade: 7500-1/00 – Atividades veterinárias  
Nº Protocolo: 000.367/2021  
Data da Lavratura: 16/09/2021  
Responsável Legal: Ricardo Mitsuo Shinozaki  
Responsável Técnico: Ricardo Mitsuo Shinozaki  
Auto de Infração nº 293  
Auto de Imposição de Penalidade nº 396 – Advertência

Razão Social: ACTIVA FÓRMULAS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA  
Endereço: Rua Euclides da Cunha, 30 – Centro - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 07.249.325/0001-51  
CNAE Atividade: 4771-7/02 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.  
Nº Protocolo: 000.315/2021  
Data da Lavratura: 14/06/2021  
Responsável Legal: Luis Fernando Alves de Azevedo  
Responsável Técnico: Sabrina Moraes Marques  
Auto de Infração nº 183  
Auto de Imposição de Penalidade nº 391 – Multa  
Notificação de Recolhimento de Multa nº 0084

Razão Social: HIPER MAGISTRAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA  
Endereço: Rua dos Marianos, 157 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 07.826.385/0001-90  
CNAE Atividade: 4771-7/02 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.  
Nº Protocolo: 000.339/2021  
Data da Lavratura: 05/08/2021  
Responsável Legal: Alexandre Della Coletta  
Responsável Técnico: Romila de Souza Silva  
Auto de Infração nº 286  
Auto de Imposição de Penalidade nº 421 – Advertência

Razão Social: KAIRÓS CASA GERIÁTRICA LTDA ME  
Endereço: Rua Santa Terezinha, 713 – Vila Yara - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 20.092.889/0001-91  
CNAE Atividade: 8711-5/02 – Instituição de longa permanência para idosos  
Nº Protocolo: 000.388/2021  
Data da Lavratura: 08/10/2021  
Responsável Legal: Etiene Carleto Melo  
Responsável Técnico: Etiene Carleto Melo  
Auto de Infração nº 306  
Auto de Imposição de Penalidade nº 400 Interdição parcial do estabelecimento  
Notificação de Recolhimento de Multa nº 0014

Razão Social: SAPORE S/A  
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 1400 – Anexo restaurante – Vila Yara - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 67.945.071/1537-16  
CNAE Atividade: 5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderante para empresas.  
Nº Protocolo: 000.270/2021  
Data da Lavratura: 20/07/2021  
Responsável Legal: Daniel Eugênio Rivas Mendez  
Responsável Técnico: Elissandra Silva Trindade  
Auto de Infração nº 280  
Auto de Imposição de Penalidade nº 359 – Multa  
Notificação de Recolhimento de Multa nº 0082

Razão Social: GATO PONTO CÃO CLINICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA ME  
Endereço: Avenida João Ventura dos Santos, 2537 - Baronesa - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 11.387.062/0001-14  
CNAE Atividade: 7500-1/00 – Atividades veterinárias  
Nº Protocolo: 000.378/2021  
Data da Lavratura: 30/09/2021  
Responsável Legal: Francine Occhiuto Dias de Moraes Cordon  
Responsável Técnico: Francine Occhiuto Dias de Moraes Cordon  
Auto de Infração nº 297  
Auto de Imposição de Penalidade nº 407 – Multa  
Notificação de Recolhimento de Multa nº 0087

Razão Social: GATO PONTO CÃO CLINICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA ME  
Endereço: Avenida João Ventura dos Santos, 2537 - Baronesa - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 11.387.062/0001-14  
CNAE Atividade: 7500-1/00 – Atividades veterinárias  
Nº Protocolo: 000.379/2021  
Data da Lavratura: 30/09/2021  
Responsável Legal: Francine Occhiuto Dias de Moraes Cordon  
Responsável Técnico: Francine Occhiuto Dias de Moraes Cordon  
Auto de Infração nº 298  
Auto de Imposição de Penalidade nº 403 – Multa  
Notificação de Recolhimento de Multa nº 0088

Razão Social: GATO PONTO CÃO CLINICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA ME  
Endereço: Avenida João Ventura dos Santos, 2537 - Baronesa - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 11.387.062/0001-14  
CNAE Atividade: 7500-1/00 – Atividades veterinárias  
Nº Protocolo: 000.380/2021  
Data da Lavratura: 30/09/2021  
Responsável Legal: Francine Occhiuto Dias de Moraes Cordon  
Responsável Técnico: Francine Occhiuto Dias de Moraes Cordon  
Auto de Infração nº 300  
Auto de Imposição de Penalidade nº 408 – Multa  
Notificação de Recolhimento de Multa nº 0089

Razão Social: PET SHOP ARAGÃO & SOUZA COM VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA ME  
Endereço: Avenida Flora, 1112 – Jaguaribe - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 07.519.950/0001-76  
CNAE Atividade: 7500-1/00 – Atividades veterinárias.  
Nº Protocolo: 000.407/2021  
Data da Lavratura: 14/10/2021  
Responsável Legal: Gabriela Santana Szekely  
Responsável Técnico: Marcus Alexandre Szekely  
Auto de Infração nº 314  
Auto de Imposição de Penalidade nº 413 – Advertência

Osasco, 10 de novembro de 2021.

---

Fernando Machado Oliveira

## Retificação

**IOMO 2165, publicada no dia 07 de janeiro de 2022**

### Onde consta:

Razão Social: BAYER S.A.  
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante 131, Setor 1 - Parte 9 - Industrial Anhanguera - Osasco – SP  
CNPJ/CPF: 18.459.628/0088-76  
Atividade CNAE: 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
Nº Protocolo: 000.278/2016  
Data do Indeferimento: 07/12/2021  
Responsável Legal: Theodorus Clemens Maria Van Der Loo  
Responsável Técnico: Nathalia de Paula Senaresi  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-464-000146-1-3  
Tipo de Solicitação: Encerramento de atividades no local

### Incluir em seguida:

Razão Social: BAYER S.A.  
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante 131, Setor 1 - Parte 9 - Industrial Anhanguera - Osasco – SP  
CNPJ/CPF: 18.459.628/0088-76  
**Atividade CNAE: 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou insumos agropecuários**  
Nº Protocolo: 000.278/2016  
Data do Indeferimento: 07/12/2021  
Responsável Legal: Theodorus Clemens Maria Van Der Loo  
Responsável Técnico: Nathalia de Paula Senaresi  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
**Nº CEVS: 353440110-469-000075-1-0**  
Tipo de Solicitação: Encerramento de atividades no local

Razão Social: BAYER S.A.  
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante 131, Setor 1 - Parte 9 - Industrial Anhanguera - Osasco – SP  
CNPJ/CPF: 18.459.628/0088-76  
**Atividade CNAE: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**  
Nº Protocolo: 000.278/2016  
Data do Indeferimento: 07/12/2021  
Responsável Legal: Theodorus Clemens Maria Van Der Loo  
Responsável Técnico: Nathalia de Paula Senaresi  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
**Nº CEVS: 353440110-464-000147-1-0**  
Tipo de Solicitação: Encerramento de atividades no local

Razão Social: BAYER S.A.  
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante 131, Setor 1 - Parte 9 - Industrial Anhanguera - Osasco – SP  
CNPJ/CPF: 18.459.628/0088-76  
Atividade CNAE: 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
Nº Protocolo: 000.278/2016  
Data do Indeferimento: 07/12/2021  
Responsável Legal: Theodorus Clemens Maria Van Der Loo  
**Responsável Técnico: Juliana Sbeqhen Filizzola**  
**Responsável Técnico Substituto: Juliana Sbeqhen Filizzola**  
**Nº CEVS: 353440110-464-000109-1-0**  
Tipo de Solicitação: Encerramento de atividades no local

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA SETRAN Nº 04 DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

**LAUDEMIR LINO DE ALENCAR**, Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e em observância aos termos do art. 6º da Lei 4.524 de 04 de abril de 2012, e do inciso II do art.3º da lei Federal Nº 12.468 de 26 de agosto de 2011, e Resolução CONTRAN Nº 456/2013;


**CONSIDERANDO** a Portaria SETRAN Nº 18 de 27 de dezembro de 2021, que estabeleceu o credenciamento de empresas, instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação e qualificação, e processo de atualização dos conhecimentos, de permissionários e motoristas auxiliares do Serviço de Transporte Público Individual de Passageiros – Táxi;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Observados os termos e condições estabelecidos na Portaria SETRAN Nº 18 de 27 de dezembro de 2021, fica prorrogado até o dia 31 de janeiro de 2022, o prazo final para o credenciamento a que se refere o artigo 7º da Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de janeiro de 2022.

  
**LAUDEMIR LINO DE ALENCAR**  
Secretário de Transporte e  
Mobilidade Urbana

## FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

## EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO 01/2022

De ordem do Senhor Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, através da **Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº. 004/2022**, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação de professor, em caráter de urgência, por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis nº.s 2094/89 e 4315/09, conforme abaixo, com suas respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

## 1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

EMPREGOS	VAGAS REMANESCENTES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS VALOR MENSAL HORA/AULA	REQUISITOS
AUXILIAR DE DOCÊNCIA – Ensino Fundamental/Médio	02	30h/ Semanais	R\$ 928,87	Graduação em Ensino Superior ou graduando do segundo ou terceiro ano do curso de Pedagogia/Licenciaturas.
PROFESSOR POLIVALENTE - ANOS INICIAIS – PEB I	02	25h/ Aulas Semanais	R\$ 2.970,52	Ensino Superior em Pedagogia. Experiência mínima de 02 anos como docente dos anos iniciais.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	01	Hora/ Aula	R\$ 26,84	Ensino Superior/Licenciatura em Matemática. Experiência mínima de 02 anos como docente.
PROFESSOR DE HISTÓRIA	01	Hora/ Aula	R\$ 26,84	Ensino Superior/Licenciatura em História. Experiência mínima de 02 anos como docente.
PROFESSOR DE ARTE	01	Hora/ Aula	R\$ 26,84	Ensino Superior/Licenciatura em Arte. Experiência mínima de 02 anos como docente.
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	02	Hora/ Aula	R\$ 26,84	Ensino Superior/Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literaturas. Experiência mínima de 02 anos como docente.
PROFESSOR ESPECIALISTA DE GESTÃO EMPRESARIAL E ECONÔMICO-FINANCEIRO	02	Hora/ Aula	R\$ 26,84	Bacharel em Administração, ou Economia, ou Ciências Contábeis. Experiência mínima de 02 anos como docente.
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	02	Hora/ Aula	R\$ 26,84	Engenharia da Computação, ou Curso Superior de Tecnologia na área de Informática, ou Graduação nas áreas de Informática, ou Análise de Sistemas, ou Ciências da Computação, ou Sistemas de Informação. Experiência mínima de 02 anos como docente.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

**2.1.** As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas nos dias **17 a 20 de janeiro de 2022**, no horário das **09h às 12h e das 14h às 17h horas**.

**2.1.1.** A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, devendo o candidato:

- a) ler este edital na íntegra, preencher corretamente a ficha de inscrição, os comprovantes de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos pela FITO;
- b) no caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;
- c) entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.
- d) será permitida uma inscrição por candidato.

### 2.1.2. Local de Atendimento:

**Secretaria da Escola de Educação Básica – Unidade I**  
**Rua Camélia, 26 - Jardim das Flores**  
**Osasco – SP**

**2.2.** No ato da inscrição, o candidato entregará os seguintes documentos:

- a) CURRÍCULO (original);
- b) Cópia do RG e do CPF/MF (cópia simples);
- c) Cópia do diploma de curso superior (cópia simples);
- d) Certificados de conclusão dos cursos declarados no currículo (cópia simples);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia simples das páginas com foto e nº. de série, verso com dados pessoais e, se for o caso, da experiência profissional declarada);
- f) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (cópia simples);
- g) Documentos comprobatórios da experiência profissional exigida.

**2.3.** Os candidatos com deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e ainda, anexar laudo médico que ateste a deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID.

**2.4.** No ato da contratação, será solicitado aos aprovados, a apresentação dos **documentos originais** para comprovação da habilitação à cadeira, bem como, para verificação da autenticidade dos mesmos.

**2.4.1.** Em caso de não apresentação, na íntegra, dos documentos solicitados, o candidato será inabilitado. **A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.**

## 3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do item 1, deste Edital.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO:

**4.1.** O processo seletivo será composto de duas etapas: análise de currículo/documentos apresentados e prova escrita, obedecendo aos critérios apontados no item **5** deste Edital.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**4.2.** As fases serão eliminatórias.

**4.3.** A prova escrita acontecerá no dia 22/01/2022, às 08hs.

**4.4.** O resultado final do processo seletivo 01/2022 será publicado na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) a partir de 28 de janeiro de 2022, sendo depois publicado no site da FITO ([www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)).

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**5.1.** Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem crescente da nota final obtida, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (candidatos com deficiência), que obedecerá aos seguintes critérios:

**5.1.1.** Na fase de análise de currículo serão avaliados os seguintes requisitos: habilitação profissional; adequação da habilitação à cadeira em questão; comprovação da experiência profissional.

**5.1.2.** A última fase do processo seletivo será a prova escrita. Será composta por 10 (dez) questões objetivas e 1 (uma) questão dissertativa (redação).

## **CONTEÚDOS:**

### **Auxiliares de Docência (Fundamental e Médio)**

Análise de textos (diferentes gêneros) e situações envolvendo cálculos matemáticos fundamentais.

### **Fundamental Anos Iniciais – PEB I**

Leitura e produção de texto com enfoque multidisciplinar.

Aplicação das quatro operações, envolvendo frações com enfoque multidisciplinar.

**Disciplinas do Núcleo Comum:** conteúdos mínimos obrigatórios para os segmentos: Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio (Base Nacional Curricular Comum).

### **Disciplinas do Núcleo Técnico:**

#### **Desenvolvimento de Sistemas**

##### LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO

- Linguagem PHP
- Operadores de comparação, aritméticos e lógicos
- Estruturas de decisão
- Estruturas de repetição
- Implementando PHP em formulários HTML
- Trabalhando com Array
- Framework Bootstrap
- Integrar recursos do framework Bootstrap com a linguagem PHP
- Criar um banco de dados e suas tabelas utilizando o MySQL.
- Conectando com banco de dados (MySQL).
- Modelando o banco de dados
- Utilizando recursos avançados da linguagem PHP
- Arquitetura Front-End e Back End
- Arquitetura REST
- Estrutura de dados JSON
- Node Js

##### BANCO DE DADOS

- Modelo de Dados Relacional
- Normalização
- Modelo Físico
- Conhecendo os Tipos de Instruções SQL
- Instruções DDL (Data Definition Language)
- Instruções DML (Data Manipulation Language)



## Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95  
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300  
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

- Instruções de Seleção de dados
- Cláusula WHERE
- Operadores aritméticos, de comparação e operadores lógicos
- Cláusula ORDER BY
- Funções no Oracle
- Junção Interna e Externa
- Agregando dados usando função de grupo e cláusula GROUP BY
- SubConsultas
- PL/SQL Conceitos e Sintaxe
- Stored Procedures
- Manutenção de dados no mongoDB, banco de dados NoSQL.
- Encontrar e Recuperar informações.

## DESENVOLVIMENTO PARA DISPOSITIVOS MOVÉIS

- Definindo recursos que podem ser utilizados no aplicativo.
- Projetar aplicativos
- Realizar etapas do projeto seguindo uma metodologia Ágil
- Implementar protótipo de aplicativo visando definir padrões.
- Criar um projeto no App Inventor 2
- Implementar o design utilizando os recursos do App Inventor 2.
- Utilizar a programação em bloco para construção da aplicação.
- Realizar teste da aplicação no dispositivo móvel.
- Instalar e configurar ambiente para desenvolvimento mobile.
- Fundamentos da Linguagem DART. Variáveis, Tipos de Dados, Operadores.
- Estruturas de Controle e Repetição.
- Funções e Orientação a Objeto.
- Configurar a IDE Visual Code para trabalhar com o framework Flutter.
- Fundamentos do Flutter.
- Árvore de Widgets.
- Gerenciamento de Estado
- Trabalhando com Formulários
- Utilizando Banco de dados.

## LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS

- Construindo aplicações com arquitetura Front-End e Back-End
- Arquitetura REST
- Estrutura de dados JSON
- Coleção de dados no .Net Framework
- Conhecendo WebServices
- Construindo Web Services no Visual Studio
- Desenvolvimento de soluções na plataforma Web.
- Desenvolvendo uma solução Web.
- Utilizar controles avançados em uma aplicação Web.
- Utilizando o ASP.NET Core
- Novas tecnologias utilizando o Visual Studio
- Desenvolvimento de programas com a linguagem Python.
- Desenvolvendo solução com framework Django escrito em Python

**Gestão Empresarial Econômico – Financeiro**

## FUNDAMENTOS DE ECONOMIA

- Definição, e Objeto da Economia.
- Os Problemas de Natureza Econômica
- O Sistema Econômico
- Organização Econômica
- Demanda
- A Oferta
- O Equilíbrio em um Mercado Competitivo
- Elasticidade
- Macroeconomia
- Macroeconomia keynesiana



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

- Inflação
- O Comércio Internacional e o Mercado de Câmbio
- Metas da política econômica
- Instrumentos da Política Macroeconômica
- Contabilidade Nacional
- Balança de Pagamentos
- Sistema Financeiro Nacional
- Planos Econômicos no Brasil

#### CONTABILIDADE E FINANÇAS

- O Papel e a Importância da Moeda
- A Contabilidade - Da Origem Aos Dias Atuais
- O Patrimônio
- Fluxo de Caixa
- Gestão das Contas a Pagar, Contas a Receber.
- Critérios de Avaliação dos Estoques - Custo de Mercadorias
- Custos, Orçamentos e Formação do Preço de Produto - Custo de Produção.
- Custos, Orçamentos e Formação do Preço de Prestação de Serviços - Custo dos Serviços.
- Contas Contábeis (Conceitos e Elementos de uma Conta Contábil, Representação Gráfica das Contas, Função e Funcionamento das Contas, Classificação das Contas Patrimoniais e de Resultado, Plano de Contas, Movimentações das Contas)
- Apuração do Resultado do Exercício (Ajustes nas Contas Patrimoniais (Depreciação/Amortização/Exaustão/ Devedores Duvidosos)
- Demonstração do Balanço Patrimonial
- Apuração do Resultado do Exercício
- Demonstrações Contábeis (Demonstrações Obrigatórias, Balanço Patrimonial, Demonstração do Balanço Patrimonial, Resultado do Exercício Estrutura da Demonstração, Demonstração do Resultado do Exercício)
- Introdução à Contabilidade Gerencial.
- A Estática e a Dinâmica Patrimonial
- Análise Vertical e Horizontal
- Processos de Análise (Análise Vertical e Horizontal, Interpretação dos Quocientes, Interpretação isolada; Interpretação conjunta; Comparação com Quocientes-Padrão)
- Análise Financeira - Análise por Quocientes (Quocientes de Estrutura de Capitais, Quocientes de Liquidez ou Solvência, Quocientes de Rentabilidade, Outros Quocientes de Interesse, Quocientes de Rotação ou de Atividades)
- Relatório da Análise de Balanço
- Análise Econômica (Lucratividade; Rentabilidade do Capital Próprio, Análise de Payback, Valor Presente Líquido (VPL), Taxa Interna de Retorno (TIR))

**A duração da prova será de 2 horas.**

#### 5.2. Da pontuação da prova escrita

**5.2.1.** A prova escrita terá valor de zero a dez pontos. A redação terá o valor de zero a cinco pontos. A média final do candidato será a somatória dos dois instrumentos. **É necessário que o candidato acerte 60% ou mais da prova objetiva para que a sua redação seja corrigida e o candidato permaneça no processo/classificação.** Os candidatos que obtiverem nota < 60% na prova escrita serão automaticamente eliminados.

#### 6. DO EMPATE:

**6.1.** Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- Tiver a maior nota na redação;
- Tiver maior tempo de experiência como docente;
- Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,
- For o mais idoso.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

## 7. DOS RECURSOS:

7.1. Será admitido recurso quanto à divulgação da classificação provisória, que será divulgada na data de 26 de janeiro de 2022 na Imprensa Oficial de Osasco e no site da FITO ([www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)), que deverá ser endereçado à Comissão de Processo Seletivo;

7.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar formulário disponibilizado pela FITO. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir de 27/01/2022.

7.2.1. Divulgação da Classificação Provisória do Processo Seletivo;

7.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente à classificação provisória do Processo Seletivo não serão apreciados.

7.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome e número do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo e o seu questionamento;

7.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 7.1.;

7.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Processo Seletivo.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, Aviso de Recebimento (AR), telegrama, e-mail, mensagem eletrônica ou outro meio) que não seja o estabelecido no item 7.2. deste Capítulo.

7.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos do referido cargo.

7.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

7.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 7.8.1. acima, não cabendo recursos adicionais.

7.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

7.9.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

7.9.2. fora do prazo estabelecido;

7.9.3. sem fundamentação lógica e consistente; e

7.9.4. com argumentação idêntica a outros recursos.

7.10. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Resultado Final Definitivo.

7.11. A comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 8. DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Serão contratados os candidatos classificados constantes da lista do resultado final do **processo seletivo 01/2022**, que **será publicada na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) a partir de 28 de janeiro de 2022, sendo depois publicado no site da FITO ([www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br))**.

8.1.1 A contratação, que obedecerá rigorosa ordem de classificação, se dará quando a Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO julgar conveniente.

8.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO e no site FITO ([www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)).

8.3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

8.4. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

8.5. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**8.6.** O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela FITO, que terá decisão terminativa.

**8.7.** Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória (ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES), conforme discriminado a seguir.

- a) 01 (uma) foto 3X4;
- b) Cédula de Identidade (RG) – Cédula de identidade expedida a menos de 10 (dez) anos;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição;
- e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação);
- h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se houver);
- i) Certificado de Reservista ou da Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (somente para candidatos do sexo masculino e com idade de até 45 anos);
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 03 (três) meses da data da apresentação;
- k) Currículo;
- l) Comprovante da escolaridade declarada;
- m) Atestado de Antecedentes Criminais (Polícias Federal e Estadual) expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão;
- n) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**).

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**9.1.** A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

**9.2.** A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

**9.3.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

**9.4.** O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou for portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação;
- e) Estar em gozo de auxílio doença da Previdência Social.

**9.5.** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

**9.6.** O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço da Instituição.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo 01/2022.

Osasco, 14 de janeiro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned above the name of the signatory.

**José Carlos Pedroso**

**Presidente da FITO**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

## PORTARIA Nº. 004/2022

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### Resolve:

**DESIGNAR** os senhores servidores da FITO: Marco Chicano, Silvia Regina Drago de Oliveira, Marli Biscuola de Moraes Zenerato e Sueli Garcia Cardoso para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão de Processo Seletivo 001/2022 – FITO.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 14 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**PORTARIA N.º 005/2022**

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que, para a garantia do devido processo legal, há a necessidade, no âmbito dos procedimentos administrativos disciplinares, de instrução e julgamento pela autoridade competente;

Resolve:

Instituir, na Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei Complementar n.º 138, de 17 de Novembro de 2005, que dispõe sobre os deveres e proibições dos servidores públicos da administração municipal, sobre o processo administrativo para apuração e punição de infrações disciplinares e dá outras providências, respeitadas, ainda, quando for o caso, as normas contidas em legislação específica.

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores: Eduardo Novais – Advogado nomeado pela Portaria nº 021/2021; Ana Paula Leite Rogerio - Advogada nomeada pela Portaria nº 025/2020; Silvia Regina Drago – Diretora Adjunta de Educação Básica nomeada pela Portaria n.º 017/2020; Israel Mário de Barros – Diretor Adjunto de Conservatório nomeado pela Portaria nº 023/2020; Luiz Roberto Ramos Nogueira – Encarregado de Almoxarifado – Matrícula nº 091, que serão regidos pela Lei Complementar mencionada, obedecendo às normas e diretrizes da Administração Pública, cabendo a Presidência desta à primeira servidora.

Constituem objetivos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: I - Zelar pelo cumprimento da legislação pertinente à ética e à disciplina dos Servidores da Fundação Instituto Tecnológico de



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

Osasco; II - Planejar e executar as ações processuais; III - Apurar as denúncias que envolvam irregularidades e ilegalidades relacionadas à Ética e à Disciplina dos Servidores da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco.

A apuração de faltas administrativas poderá, ao final, desde que garantidos o contraditório e ampla defesa e o disposto na Lei Complementar n. 138/05, nos processos instaurados, ser aplicada todas as penalidades previstas no Art. 8º da referida Lei.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 14 de janeiro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned above the name of the signatory.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS  
AUSENTES NO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “DESISTENTES” no **Concurso Público nº. 001/2019**, para o **Diversos Cargos da área administrativa**:

**Cargo - 001 Auxiliar de Administração: Apoio Administrativo***Class. Nome*

17º MATHEUS CAIADO MOREIRA

*Documento*

50912646 (DESISTENTE)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 14 de janeiro de 2022.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



**Portaria nº 013/2022**

**Osasco, 06 de janeiro de 2022.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte a **PEDRO PAIXÃO**, em caráter transitório, em virtude do falecimento da ex. servidora GILZA SANTOS SILVA PAIXÃO, ocorrido em 31/10/2021, com fundamento nos Artigos 12, 54, 56 e 60, inciso V, alínea "b", da LC 124/2004 c/c a EC 41/03 e Lei Federal 10887/2004, em consonância com o Art. 36 da EC 103/2019.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 10/12/2021 (data do requerimento), conforme Processo Administrativo nº 3347/2021.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR**  
**PRESIDENTE**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



**Portaria nº 025/2022**

Osasco, 12 de janeiro de 2022.

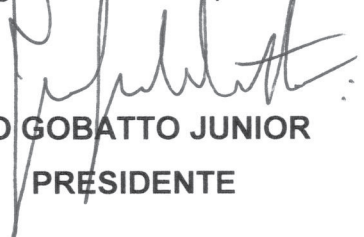
**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**RESOLVE:**

I – Designar Soleny Oliveira Pereira, Diretora Administrativa, para responder pela Presidência do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no período 17.01.2022 a 31.01.2022, referente às férias do titular do cargo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.



**IVO GOBATTO JUNIOR**  
**PRÉSIDENTE**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

### EDITAL DE 20ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para a entrega de documentos e realização de exame médico pré-admissional os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1392 de 03/10/2017, no cargo, quantidade e condições abaixo especificadas:

#### Lista Geral

- Comprador – MARCOS SANTI TONETTI - 4º colocado – RG 26.255.604-2
- Almoxarife - JAILDES DE OLIVEIRA FRANCA – 7º colocado – RG 8.402.028-3

As convocações deverão ser acompanhadas pelos candidatos através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), no site [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br), conforme mencionado no edital de abertura, itens 13, 14.1, 14.2, 14.3 e 14.5.

### CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS

#### Lista Geral

- Comprador - 4º colocado - dia 29/01/2022, às 9h
- Almoxarife – 7º colocado – dia 29/01/2022, às 10h

Os candidatos deverão comparecer ao Recursos Humanos do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, situado na Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – CEP: 06090-030 – Osasco/SP, onde serão submetidos ao exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória para o exercício do cargo, conforme itens 13, 13.5 e 13.5.1.

**Para a realização de exame médico pré-admissional, será obrigatória a apresentação de toda a documentação comprobatória para o exercício do cargo.**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos que comprovem os requisitos mencionados no item 3.3 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso, entre outros, conforme item 13.7 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se inapto será eliminado do certame, conforme previsto nos itens 3.3, 13, 13.5, 13.5.1 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**(Cópia simples, acompanhadas dos originais)**

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável ou, se viúvo (a), Certidão de Óbito ou, se divorciado (a), Certidão de Casamento com averbação (xerox autenticada);
- PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE ou via Internet;
- 2 fotos 3x4 iguais e recentes;
- Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo há 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiça Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria Certidão, quando houver;
- Cópia de Declaração de bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Caderneta de vacinação de filhos menores de 10 anos;
- Certidão/Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo/emprego/função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho;
- Carteira de trabalho (CTPS);



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



- SE APOSENTADO: Certidão/Declaração/Portaria expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.
- Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (caso tenha, apresentar extrato bancário);
- Comprovante de endereço;
- Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar;
- Currículo atualizado;
- Atestado de Saúde Ocupacional (emitido pelo IPMO).

**REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:**

Contador: diploma ou certificado, devidamente registrado, de ensino superior completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no CRC.

**O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.**

Osasco, 14 de janeiro de 2022.

**Ivo Gobatto Junior**  
Presidente



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO

### ERRATA

No Ato da Mesa nº 1/2022 – Publicado no IOMO dia 10/01/2022.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º - Fica estabelecimento”

LEIA-SE:

“Art. 1º - Fica estabelecido”



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

MARCOS PAULO DE LIMA SILVA, estado civil solteiro, profissão programador, nascido em 28º Subdistrito Jardim Paulista, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e dois de junho de mil novecentos e noventa e quatro (22/06/1994), residente e domiciliado na Rua Gilberto de Mello Freyre, 29, Santa Maria, Osasco, SP, filho de PAULO JANUARIO DA SILVA e de ANDRELINA MEIRELES DE LIMA SILVA. JHENNYFER MYCHELLE MATIAS NONATO, estado civil solteira, profissão biomédica, nascida em Barueri, Barueri, SP no dia dezoito de maio de mil novecentos e noventa e cinco (18/05/1995), residente e domiciliada na Rua Gilberto de Mello Freyre, 29, Santa Maria, Osasco, SP, filha de ANTONIO CARLOS NONATO e de ELVIRA REGINA MATIAS NONATO.

GLEDSON CAÍQUE BARROS DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão projetista, nascido em Jandira, Jandira, SP no dia sete de março de mil novecentos e noventa e oito (07/03/1998), residente e domiciliado na Rua João Ribeiro de Barros, 169, Jaguaribe, Osasco, SP, filho de SUELI BARROS DOS SANTOS.

PRISCILA ASTOLFI DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão assistente administrativo, nascida em São Paulo-SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP no dia trinta de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco (30/12/1995), residente e domiciliada na Avenida Analice Sakatauskas, 1198, Bela Vista, Osasco, SP, filha de ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA e de ROSANA LUISA ASTOLFI.

GABRIEL RODRIGUES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar administrativo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte de dezembro de mil novecentos e noventa e nove (20/12/1999), residente e domiciliado na Rua da Fraternidade, 12, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filho de DANIEL RODRIGUES DA SILVA e de MARIA LEOPOLDINA DA SILVA. LARISSA VIRGINIO DE MOURA, estado civil solteira, profissão assistente administrativo, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia seis de setembro de mil novecentos e noventa e sete (06/09/1997), residente e domiciliada na Rua Palmeira, 77, Cidade das Flores, Osasco, SP, filha de FRANCISCO DE ASSIS IZIDRO DE MOURA e de ALEXSANDRA CONCEIÇÃO VIRGINIO.

SÉRGIO RINALDI, estado civil divorciado, profissão advogado, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dez de agosto de mil novecentos e oitenta (10/08/1980), residente e domiciliado na Rua Gaspar Negri, 142, Jaguaribe, Osasco, SP, filho de MOACYR RINALDI e de JANETE DOLORES DE BARROS RINALDI.

LILIAN XAVIER DE CAMARGO, estado civil solteira, profissão analista fiscal, nascida em São Lourenço da Serra, São Lourenço da Serra, SP no dia sete de setembro de mil novecentos e oitenta e sete (07/09/1987), residente e domiciliada na Rua Gaspar Negri, 142, Jaguaribe, Osasco, SP, filha de SALINO

XAVIER DE CAMARGO e de VICENTINA DOMINGUES DOS SANTOS CAMARGO.

EDUARDO SILVA DOS REIS, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia três de fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro (03/02/1984), residente e domiciliado na Rua Olívio Basílio Marçal, 300, casa 03, São Pedro, Osasco, SP, filho de JOSÉ REGINALDO DOS REIS e de IRACEMA LINO DA SILVA DOS REIS. DANIELA FERNANDES BARROS, estado civil solteira, profissão coordenadora, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia cinco de março de mil novecentos e oitenta e seis (05/03/1986), residente e domiciliada na Rua Arminda Beranger, 239, apto. 62, Pestana, Osasco, SP, filha de JURANDIR FERNANDES BARROS e de NEUSA ALVES PEREIRA BARROS.

ALEXANDRE DA SILVA ALBUQUERQUE, estado civil solteiro, profissão ajudante, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia dezanove de novembro de mil novecentos e oitenta e nove (19/11/1989), residente e domiciliado na Rua Francisco Leonel dos Santos, 13, casa 02, Padroeira, Osasco, SP, filho de NELSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE e de HELOISA BARBOSA DA SILVA ALBUQUERQUE. SEVERINA ELIANA DE LIMA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Timbaúba - PE, Reg. em Aliança, Distrito de Upatininga, Timbaúba, PE no dia dezoito de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (18/10/1988), residente e domiciliada na Rua Francisco Leonel dos Santos, 13, casa 02, Padroeira, Osasco, SP, filha de ELIANE SAMUEL DE LIMA.

FELICIO FERNANDO DE LEMOS, estado civil solteiro, profissão fiscal de loja, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de maio de mil novecentos e oitenta e três (14/05/1983), residente e domiciliado na Rua José Gonçalves, 1451, casa 5, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de LINALDA RUFINO DE LEMOS.

NILCE PEREIRA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão babá, nascida em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete (28/02/1967), residente e domiciliada na Rua José Gonçalves, 1451, casa 5, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de LUIZ PEREIRA DOS SANTOS e de RAIMUNDA MARIA DE SOUSA.

ROY BENTO VASCONCELOS, estado civil divorciado, profissão atendente, nascido em Subdistrito Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, SP no dia quinze de março de mil novecentos e oitenta e nove (15/03/1989), residente e domiciliado na Estrada das Rosas, 2010, bloco 6, apartamento 15, Santa Maria, Osasco, SP, filho de ANTONIO FRANCISCO DE VASCONCELOS e de MARINEIDE BENTO BEZERRA. DÉBORA PEREIRA FERREIRA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatro de agosto de mil novecentos e noventa e dois (04/08/1992), residente e domiciliada na Estrada das Rosas, 2010, bloco 6, apartamento 15, Santa Maria, Osasco, SP, filha de IVAN FERREIRA e de MARIA APARECIDA PEREIRA FERREIRA.

RUBENS PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em 14º Subdistrito da Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia seis de junho de mil novecentos e oitenta e três (06/06/1983), residente e domiciliado na Rua Santos Futebol Clube, 203, casa 2, Bussocaba, Osasco, SP, filho de RUBENS PEREIRA DE MAGALHÃES e de FRANCISCA MARIA DE MAGALHÃES. FLAVIA PEREIRA LIMA, estado civil divorciada, profissão administradora, nascida em Garanhuns, Garanhuns, PE no dia dezanove de setembro de mil novecentos e setenta e cinco (19/09/1975), residente e domiciliada na Rua Santos Futebol Clube, 203, casa 2, Bussocaba, Osasco, SP, filha de IVONALDO NUNES LIMA e de MARIA DE FATIMA PEREIRA LIMA.

RAPHAEL VIEIRA DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão autonomo, nascido em 29º Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, São Paulo, SP no dia sete de março de mil novecentos e oitenta e quatro (07/03/1984), residente e domiciliado na Rua Carlos de Laet, 6, casa 1, Veloso, Osasco, SP, filho de EDUARDO TRIGO DE OLIVEIRA e de ROSSIMEIRE VIEIRA. VANICE DA SILVA MEDINA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Teixeira, Teixeira, SP no dia três de março de mil novecentos e setenta e oito (03/03/1978), residente e domiciliada na Rua Carlos de Laet, 6, Veloso, Osasco, SP, filha de JOSÉ CUSTÓDIO MEDINA e de MARIA DE LOURDES DA SILVA MEDINA.

FERNANDO HENRIQUE GUEDES DE PAULO, estado civil solteiro, profissão repositor, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um (24/02/1981), residente e domiciliado na Rua Américo de Nicola, 23, E, Pestana, Osasco, SP, filho de CARLOS ROBERTO DE PAULO e de LEONOR JOAQUINA GUEDES DE PAULO. VANDERLEIA ALVES SILVA, estado civil divorciada, profissão leiturista, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (18/11/1988), residente e domiciliada na Rua Paulo Cezar Ribeiro, 97, casa 2, Helena Maria, Osasco, SP, filha de VALMIR GOMES DA SILVA e de MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

## BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

WINICIUS EVANGELISTA DE BARROS, brasileiro, solteiro, nascido em Jaboaão dos Guararapes, PE, aos 05/12/1987), residente em Osasco, SP, filho de WANDERLEY FRANCISCO DE BARROS e de TANIA ROSEMARIE EVANGELISTA, e ALINE COSTA FERREIRA, brasileira, solteira, nascida em Boca da Mata, AL, aos (25/09/1992), residente em Osasco, SP, filha de JOSÉ NILSON FERREIRA DOS SANTOS e de JOSEFA COSTA FERREIRA. 03/01/22

WALTER HENRIQUE DAS NEVES SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em Subdistrito Perdizes-São Paulo, SP, aos (21/09/1994), residente em Osasco, SP, filho de JOSE NILO DAS NEVES SANTOS e de SUELI DAS NEVES SANTOS e INGRID CAROLINA DE SOUSA PEREIRA, brasileira, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP, aos (13/01/1998), residente em Osasco, SP, filha de JOSUE EUGENIO PEREIRA e de DEUSELITA DE SOUSA COELHO. 04/1/22

JEAN GOMES PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 2º Sudistrito de Osasco, SP, aos (13/11/1998), residente em Osasco, SP, filho de PEDRO GOMES e de HELENA GOMES PEREIRA e AMANDA LEITE LOPES PEREIRA, brasileira, solteira, nascida em Campo Alegre de Lourdes, BA, aos (07/11/1997), residente em Osasco, SP, filha de AILTON MENDES PEREIRA e de LEIA LEITE LOPES PEREIRA. 04/1/22

LEANDRO DA COSTA SANTOS, brasileiro, divorciado, nascido em Distrito Sede Barueri, SP no dia (01/07/1983, residente em Osasco, SP, filho de ADEMIR DA COSTA SANTOS e de ANA MARIA DOS SANTOS e PRISCILA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP aos (15/09/1983), residente em Osasco, SP, filha de REYNALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA e de MARIA SANTANA DE OLIVEIRA. 04/01/22

KAUAN COSTA FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em Subdistrito Vila Mariana-São Paulo, SP aos (21/05/1995), residente em Osasco, SP, filho de VALMIR APARECIDO FERREIRA e de ROZELI CUSTÓDIO COSTA e JENNIFER ESTHER DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP aos (08/05/1998), residente em Osasco, SP, filha de DAVI PEREIRA FILHO e de MARCIA REGINA NOGUEIRA DOS SANTOS PEREIRA. 06/01/22

JACKSON APARECIDO DE SOUZA SANTOS TEIXEIRA, brasileiro, solteiro,

nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP aos (26/02/1993), residente em Osasco, SP, filho de DEJALMA FRANCISCO TEIXEIRA e de LUZETE MARIA DE SOUZA SANTOS TEIXEIRA e PALOMA DE ALMEIDA REALLES, brasileira, solteira, nascida em Mauá, SP aos (03/05/1996), residente em Osasco, SP, filha de JOAS SANTOS REALLES e de MARIA ROSELI DE ALMEIDA VASQUES.06/01/22

HUGO FILIPE PAIS RODRIGUES, português, solteiro, nascido em Freguesia de Silvalde-Concelho de Espinho Portugal, aos(24/06/1993), residente em Osasco, SP, filho de CARLOS ALBERTO OLIVEIRA RODRIGUES e de MARIA DA CONCEIÇÃO PAIS RODRIGUES DA SILVA e CLAUDIRENE APARECIDA DE SOUZA, brasileira, divorciada, nascida em São Paulo, SP aos (21/01/1981), residente em Osasco, SP, filha de JOÃO LOPES DE SOUZA e de MARIA APARECIDA DE SOUZA. 06/01/22

ODAIR MESSIAS PEREIRA, brasileiro, divorciado, nascido em Subdistrito Lapa-São Paulo, SP aos (11/11/1965), residente em Osasco, SP, filho de ABILIO MESSIAS PEREIRA e de PASCHOALINA PONTANI PEREIRA e MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA, brasileira, divorciada, nascida em Subdistrito Nossa Senhora do Ó-São Paulo, SP no dia (15/08/1960), residente em Osasco, SP, filha de JOSÉ TAVARES DOS SANTOS e de MARIA DE LOURDES AGOSTINHO BEZERRA. 07/01/22

SAMUEL RODRIGO MORAIS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 14º Subdistrito - Lapa - São Paulo, SP aos (30/05/1992), residente em Osasco, SP, filho de PEDRO ANDRADE DA SILVA e de SUELY ALMEIDA DE MORAIS e JESSICA NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 14º Subdistrito - Lapa - São Paulo, SP aos (28/03/1995), residente em Osasco, SP, filha de ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS e de ADELIA APARECIDA ARAUJO DO NASCIMENTO SANTOS. 11/01/22

DIEGO DA CRUZ FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP aos (28/02/1990), residente em Osasco, SP, filho de LAECIO PEREIRA FERREIRA e de MARIA APARECIDA SANTOS DA CRUZ FERREIRA e KENIFER SILVA ROQUE, brasileira solteira, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP aos (27/01/1997), residente em Osasco, SP, filha de ADRIANA PAULA SILVA ROQUE. 11/01/22

ILDETE MAIA DA SILVA, brasileiro, divorciado, nascido em Campo Alegre de Lourdes, BA aos (05/04/1962), residente em Osasco, SP, filho de AMANDIO CORREIA MAIA e de ÁGUIDA FRANCISCA DA SILVA e EDINAURA DOS REIS PEREIRA DIAS, brasileira, divorciada,

nascida em Avelino Lopes, PI aos  
(06/01/1980), residente em  
Osasco, SP, filha de ALBERTO DIAS MARGUES e de JURACI PEREIRA DIAS.11/01/22

WENDELL VIDAL DA SILVA, brasileiro, solteiro,  
nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP aos  
(04/11/1995), residente em Osasco, SP, filho de VALDINEI  
VIDAL DA SILVA e de ELIZETE BARABOSA DE ARRUDA e  
DÉBORA DE OLIVEIRA MONTEIRO, brasileira, divorciada,  
nascida em São José do Rio Pardo, aos  
(30/08/1987), residente em Osasco, SP, filha  
de JOSÉ OSVALDO MONTEIRO e de REGINA MARIANA DE OLIVEIRA  
MONTEIRO.12/01/22

HEMESON DE SOUZA FERREIRA, brasileiro, solteiro,  
nascido em Garanhuns, PE aos (15/10/1991), residente em  
Osasco, SP, filho de MANOEL FERREIRA LEITE e de MARIA JOSE DE SOUZA FERREIRA e  
PATRICIA BRITO DE SOUSA, brasileira, solteira,  
nascida em Juazeiro do Norte, CE aos  
(28/06/1984), residente em Osasco, SP, filha de FRANCISCO DE SOUSA e de  
HELENA BRITO DE SOUSA. 12/01/22

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP